



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 09 de junho de 2022.

Ofício nº 250/2022-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada



10 JUN. 2022

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 92/2022, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.459/2022, (Projeto de Lei nº 66/2022), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.199, de 8 de junho de 2022**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 08 de junho de 2022.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
FRANCA/SP**



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

LEI Nº 9.199, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

(Autoria: Vereador Donizete da Farmácia)

Denomina João Hipólito de Faria a Rua 08 do
bairro Residencial Gaia.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA,
a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada João Hipólito de Faria a Rua 08 do bairro Residencial Gaia.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correm à conta de
dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 08 de junho de 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 08/06/22
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13